



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 379/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 25/03 – CIB/RS, de 26 de março de 2003, que criou as instâncias de pactuações regionais;

a Resolução nº 45/07 - CIB/RS, de 16 de maio de 2007, que dispõe sobre a institucionalização dos Colegiados de Gestão Regional no Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria GM/MS nº 2.691, de 19 de outubro de 2007 que regulamentou a transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoio das ações de regionalização no Sistema de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.945, de 14 de novembro de 2007, que autorizou a transferência de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde para o apoio da organização e funcionamento dos COGEREs ;

a Portaria GM/MS nº 1.701, de 14 de agosto de 2008, que autorizou a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde para apoio da organização e funcionamento dos COGEREs;

a Portaria GM/MS nº 3.264, de 27 de dezembro de 2007, que autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde referentes ao incentivo destinado ao apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional;

a Portaria GM/MS nº 1.440, de 15 de julho de 2008, que altera as Portarias GM/MS nº 2.945/2007, nº 2.946/2007 e nº 3.264/2007;

a Resolução nº 450/11 – CIB/RS, de 24 de novembro de 2011, que disciplina o incentivo financeiro federal de apoio e funcionamento dos CIR/COGEREs;

o Decreto Federal nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a necessidade de qualificação dos gestores do Sistema Único de Saúde;

a realização do 24º Congresso Estadual dos Secretários Municipais de Saúde e o Seminário de Municipalização da Saúde, em Caxias do Sul, no período de 28 a 30 de maio de 2012;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/05/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento das inscrições do 24º Congresso Estadual dos Secretários Municipais de Saúde e o Seminário de Municipalização da Saúde, com o Recurso 1888, dos seguintes servidores, membros das CIR:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- Dois representantes titulares ou suplentes de municípios em cada uma das 19 SETEC de CIR do Estado;
- Até 6 (seis) integrantes das Coordenadorias Regionais de Saúde, que sejam membros das CIR de sua região;
- Até 2 (dois) servidores das Coordenadorias Regionais de Saúde ligados a cada SETEC/CIR de sua região;
- Os membros titulares e suplentes da Secretaria Técnica da Comissão Intergestores Bipartite e titulares e suplentes da Comissão Intergestores Bipartite;
- 2 (dois) membros de cada Departamento, que dão sustentabilidade as reuniões da CIB e colaboram no processo de regionalização da saúde, tais como, Departamento de Ações de Saúde, Departamento Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Centro Estadual de Vigilância em Saúde, Departamento de Coordenação das Regionais, Coordenação de Política de Assistência Farmacêutica, Assessoria Técnica de Planejamento, Escola de Saúde Pública.

Parágrafo Único - Caso haja mudança da representação dos municípios das CIR e SETEC das CIR, deverá ser comunicado com antecedência mínima de 05(cinco) dias do início do evento mediante Resolução CIR *ad referendum*.

Art. 2º - A prestação de contas se dará conforme legislação vigente e deverá ser apresentada em reunião ordinária da CIB/RS, com as devidas comprovações de inscritos subsidiados por esse recurso.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de junho de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS